

**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

**DECRETO Nº 132/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre homologação do Concurso Público 001/2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;

Considerando que todas as fases do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA foram executadas regularmente, em consonância com os princípios da administração pública e legislação pátria vigente;

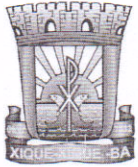
Considerando que a homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Concurso Público 001/2014, destinado ao provimento de cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, conforme previsão de cargos contida no edital de abertura do Certame.

**Art. 2º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º** - O Município de Xique-Xique, por meio do setor competente, adotará providências necessárias para convocação e posse dos aprovados, observados, em



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

primeiro lugar, a necessidade, conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

**§1º** - A convocação será feita através de publicação por meio da *internet*, no site do Diário Oficial do Município de Xique-Xique/BA e/ou no da empresa organizadora do certame ([www.seprod.com.br](http://www.seprod.com.br));

**§2º** - Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;


**§3º** - Os candidatos ao cargo público objeto deste Certame que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

**Art. 4º** - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme edital de publicação do resultado final, que passa fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2014.

  
**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito de Xique-Xique/BA